



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

INDICAÇÃO Nº 1.186 / 2022.

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, da Resolução 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, que adote a iniciativa de Projeto de Lei que **dispõe sobre a inclusão de interpretes da língua brasileira de sinais, libras, nas propagandas e programas institucionais do governo estadual e municipais no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências**, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

Segue, em anexo, o Projeto de Lei Indicado ao Poder Executivo, bem como a justificativa que embasa a presente indicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2022.

dispõe sobre a inclusão de interpretes da língua brasileira de sinais, libras, nas propagandas e programas institucionais do governo estadual e municipais no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinada a obrigatoriedade, no Estado da Paraíba, da inclusão da língua brasileira de sinais - LIBRAS nas emissoras de televisão para o acesso às informações das propagandas e programas institucionais do governo estadual e municipais pelas pessoas com deficiência auditiva como forma de comunicação.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

A comunicação é um direito de todos e expressão de manifestação do pensamento individual e coletivo. Expressar livremente opiniões é um direito garantido pela Constituição do Brasil. Assim, garantir as diversas formas de linguagem é assegurar uma comunicação inclusiva e democrática.

Entretanto, a comunicação utilizada pelas emissoras de televisão no Brasil como forma de veicular conteúdos utiliza-se da comunicação padrão dominante composta principalmente por imagens e sons. Isso faz com que uma enorme parcela da população que é portadora de deficiência auditiva não consiga acessar esses conteúdos.

No Estado da Paraíba, esta exclusão comunicacional também se faz presente. Os surdos não conseguem ter acesso ao que é veiculado, já que a linguagem de sinais, libras, nem sempre é utilizada pelas emissoras de televisão para transmitirem propagandas e programas institucionais do governo estadual e municipais.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Indicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual